



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2019, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 025/2019,
QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE PIRATUBA** E A
EMPRESA **BETHA SISTEMAS LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 82.815.481/0001-58, com sede na Rua Governador Jorge Lacerda, 133, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Giovanni Gelson Meneghel, portador da Cédula de Identidade nº 11/R- 2.140.425 SSP/SC e inscrita no CPF-MF sob o nº 986.374.959-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.456.865/0001-67, com sede na Rua João Pessoa, 134, 10º Andar, Centro, Criciúma, SC, representada neste ato, pelos seus Procuradores, Senhor Ernesto Muniz de Souza Junior, portador da Cédula de Identidade nº 4.109.423 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 004.770.259-19 e Srta. Daniela Ramos Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 4.141.785 SSP/SC e inscrita no CPF-MF sob o nº 007.395.609-05, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo Licitatório nº 116/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 078/2018, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO a justificativa datada de 26 de janeiro de 2021, emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na qual solicita a alteração do índice, tendo em vista o que diz o artigo 8º, VIII, da Lei Complementar nº 173/2020.

CONSIDERANDO o princípio da Economicidade tendo em vista a prática de valores de mercado.

CONSIDERANDO o Princípio da Eficiência dos serviços públicos.

CONSIDERANDO o que diz o subitem 3.5 que a data base é a de apresentação da proposta 11/01/2019, sendo então dia 11/01 de cada ano durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a alteração do índice de reajuste contratual referente ao Licenciamento do Direito de Uso de Aplicativos de Gestão Pública, para uso temporário e não exclusivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica a partir da assinatura deste Termo Aditivo **alterado o índice de reajuste do contrato** para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

2.2. O novo índice (IPCA) será aplicado somente no período de 11/01/2021 até 10/01/2022. Após 11/01/2022, havendo prorrogação contratual, o índice de reajuste retornará ao IGP-DI.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial e demais alterações.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Piratuba - SC, 27 de janeiro de 2021.

ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JUNIOR
Procurador
CONTRATADA

DANIELA RAMOS SILVA
Procuradora
CONTRATADA

GIOVANI GELSON MENEGHEL
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CONTRATANTE

Testemunhas:

01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF: